



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras Públicas e Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente e Educação.

Descrição	Unidade	Quantidade
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO SEM CONDUTOR, PESSOA JURÍDICA, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 2022/2022, COM RASTREADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR FLEX 1.0, 04 PORTAS, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA - TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, QUILOMETRAGEM MÁXIMA DE 50.000 E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	MÊS	72
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PICK UP CABINE DUPLA SEM CONDUTOR, PESSOA JURÍDICA, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2022/2022, COM RASTREADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR FLEX 1.4, 02 PORTAS - CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 620 KGF, PROTETOR DE CAÇAMBA COM CAPOTA MARÍTIMA, GANCHO DE AMARRAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, QUILOMETRAGEM MÁXIMA DE 50.000 E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	MÊS	12



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PICK UP CABINE SIMPLES SEM CONDUTOR, PESSOA JURÍDICA, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2022/2022, COM RASTREADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR FLEX 1.4, 02 PORTAS - CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 620 KGF, PROTETOR DE CAÇAMBA COM CAPOTA MARÍTIMA, GANCHO DE AMARRAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, QUILOMETRAGEM MÁXIMA DE 50.000 E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	MÊS	36
--	-----	----

1.2. Os bens/serviços são de natureza comum.

2. Vigência:

2.1. A duração da vigência será: 12 meses

2.2. Há possibilidade de prorrogação?

() Não. Em razão de:

(x) Sim. Número de meses e fundamento legal: Por igual período, desde que demonstrada a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação:

O propósito desta licitação é necessário para atender os compromissos dos servidores em realizar os serviços solicitados. Com a adoção da solução de contratação de locação de veículos para o município, espera-se atender com eficácia as demandas de deslocamentos de servidores para o cumprimento de suas atividades, assim como garantir a economia na ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada. Além de propiciar a renovação constante da frota de veículos.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:

A contratação de empresa especializada em locação de veículos atenderá a grande demanda por deslocamentos na área urbana para o cumprimento das atribuições legais dos servidores, naturalmente, propõe uma infraestrutura adequada de meios de transporte que garanta a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade.

Informamos que a escolha pela locação de veículos se deu em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, com enfoque na economicidade.

5. Requisitos da contratação:

A locação dos veículos objeto desse termo são realizados durante todo o período do contrato e são realizados sob o sistema de quilometragem livre.

Em caso de problema de ordem mecânica, elétrica ou eventual sinistro, a contratada devesse, no prazo de 24 horas, a contar da notificação do evento, proceder a substituição do veículo por outro equivalente.

Os veículos serão utilizados no cumprimento no objeto deste instrumento deverão ter coberturas das seguintes modalidades:

- RCV – Seguro de Responsabilidade Civil em face de danos materiais, morais e pessoais a terceiros;
- APP – Seguro Contra Acidentes pessoais por passageiros.

Em caso de sinistro, deverá ter as seguintes coberturas:

- a.) Cobertura do casco: A contratante não arcará com qualquer custo, inclusive com indenização por custos operacionais, devendo todos eles estar contidos na composição do valor proposto pela contratada.
- b.) Cobertura para terceiros – serão observados os seguintes valores mínimos:
 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para danos corporais a terceiros;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para danos materiais causados a terceiros, por evento de sinistro;
- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para danos morais causados por terceiros;
- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por APP (Acidentes Pessoais por Passageiro).

Os veículos deveram ser acompanhados de sua documentação original, com IPVA em dia.

Os veículos ficaram à disposição do Município Contratante durante o período contratual, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

A contratada se responsabilizara pela manutenção (preventiva e corretiva) dos veículos disponibilizados, incluindo pneus, alinhamento e balanceamento, regulagem, óleos lubrificantes, ficando a cargo do Município Contratante, exclusivamente a responsabilidade com os condutores/motoristas e fornecimento de combustível.

A contratada deverá proceder a entrega bem como a retirada dos veículos, junto as instalações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Quirino Pizzo, 412, bairro Santa Rosa, no município de Elói Mendes/MG. Sem nenhum ônus para o município.

Os veículos devem ser entregues, devidamente abastecidos de combustível (tanque cheio) e limpos.

Os veículos deverão ser adesivados conforme a arte a ser fornecida pelo Município Contratante, sendo de responsabilidade da Contratada as despesas com os referidos serviços. Esta adesivagem compreende afixação nas portas dianteiras dos veículos.

As infrações ao Código Nacional de Trânsito, atribuídas aos veículos nos períodos de locação, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Elói Mendes. Para se habilitar ao ressarcimento, a Contratada deverá apresentar o recibo de pagamento da infração, acompanhado dos documentos que comprovem a locação do veículo pela Prefeitura Municipal, na data e horário da ocorrência.

Os veículos licitados serão os seguintes:

- Veículos de passeio sem condutor, pessoa jurídica, com ano de fabricação mínima 2022/2022, com rastreador, potência mínima do motor flex 1.0, 04 portas, direção



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

elétrica/hidráulica, travas e vidros elétricos, ar condicionado, quilometragem máxima de 50.000 e com todos os itens de segurança;

- Veículo pick up cabine dupla sem condutor, pessoa jurídica, com ano de fabricação mínima 2022/2022, com rastreador, potência mínima do motor flex 1.4, 02 portas, caçamba com capacidade mínima de 620 KGF, protetor de caçamba com capota marítima, gancho de amarração, direção elétrica/hidráulica, travas e vidros elétricos, ar condicionado, quilometragem máxima de 50.000 e com todos os itens de segurança;
- Veículos pick up cabine simples sem condutor, pessoa jurídica, com ano de fabricação mínima 2022/2022, com rastreador, potência mínima do motor flex 1.4, 02 portas, caçamba com capacidade mínima de 620 KGF, protetor de caçamba com capota marítima, gancho de amarração, direção elétrica/hidráulica, travas e vidros elétricos, ar condicionado, quilometragem máxima de 50.000 e com todos os itens de segurança;

Secretaria	Veículo	Quantidade de mês	Quantidade de veículo por mês
Obras Públicas e Serviços	Veículo de Passeio	36	3
	Veículo Pick Up Cabine Simples	12	1
Agricultura e Meio Ambiente	Veículo de Passeio	12	1
	Veículo Pick Up Cabine Simples	12	1
	Veículo Pick Up Cabine Dupla	12	1
Educação	Veículo de Passeio	24	2
	Veículo Pick Up Cabine Simples	12	1

6. Modelo de execução do objeto:

Serviços:

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. O serviço do presente Termo de Referência será recebido em remessa parcelada, com prazo não superior a 02 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

6.1.2. O Município de Elói Mendes – MG, reserva-se no direito de não receber o objeto do presente termo de referência que estejam em desacordo com as autorizações de fornecimento.

7. Modelo de gestão do contrato:

7.1 Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas adicionais. São os servidores:

Gestão do Contrato:

Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos:
5462 – MARCUS VINICIUS REIS MENDES

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
4636 – LEONARDO COSTA PEREIRA

Secretaria de Educação:
5424 – VIRGINIA DE SOUSA PEREIRA

Fiscal do Contrato:

Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos:
6007 - JONATHAS SILVA MARQUES DE CASTRO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
5403 - JOÃO ODIVAL LOPES

Secretaria de Educação:
5593 - BRUNO AMBROSIO COELHO

8. Critérios de medição e de pagamento:

Serviços:

Recebimento do Objeto

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 24 horas, pelo fiscal quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

Prazo de pagamento

8.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de correção monetária.

Forma de pagamento

8.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos do edital. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros de cada fornecedor/empresa.

10. Estimativas do valor da contratação:

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 529.697,76 (quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

11. Adequação orçamentária:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: 400

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: 469

Secretaria de Educação: 189

Elói Mendes/MG, aos 13/03/2024.

Blenda Lemes Pereira

Encarregada de Contratações e Serviços Administrativos